PROJETO DE LEI

Nº 1.907/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 25 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 52.631,52 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) DE CO-FINANCIAMENTO RES. 69/23/SESAU-CIB/2023.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE IMPORTÂNCIA DE R$ 52.631,52 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CO-FINANCIAMENTO RES. 641/2022/SESAU-CIB, E SERÁ INSERIDO NO ORÇAMENTO CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.2XXX	CO-FINANCIAMENTO RES. 69/23/SESAU-CIB/2023		
CATEG. ECON.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.661.0000	42.631,52
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.661.0000	10.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO	R$	52.631,52

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO A SALDO DE REPASSE PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESSAU, REFERENTE AO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO Nº 69/2023/SESAU-CIB/2023, NA AGÊNCIA: 04006-1 CONTA: 105322-1 NO BANCO DO BRASIL, COM OBJETIVO DE REFORÇAR A VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: 586.9E8, REGINA CELIA SCARPATI(25/07/2023 18:38:59) Palavras:553
Cód. Autenticidade: 18H3.3W38.7593.Z423.8454 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

AO CUMPRIMENTÁ-LOS, ENCAMINHO O PROJETO DE LEI SUPRACITADO, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, D E R$ 52.631,52 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), DE CO-FINANCIAMENTO RES. 69/23/SESAU-CIB/2023, PARA ANÁLISE E POSTERIOR VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

O RECURSO TRATADO NO PRESENTE PROJETO É PROVENIENTE DE REPASSE FINANCEIRO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESSAU, REFERENTE AO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO Nº 69/23/SESAU-CIB/2023, COM OBJETIVO DE REFORÇAR A VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

DIANTE DO EXPOSTO, CABE SALIENTAR QUE O RECURSO JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA AGÊNCIA: 04006-1 CONTA: 105322-1 NO BANCO DO BRASIL, O QUAL SE FAZ NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SAÚDE EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO. S EGUE CÓPIA EM ANEXO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO REPASSE PARA ANÁLISE DO PODER LEGISLATIVO.

PORTANTO, CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DESTA COLENDA CASA DE LEI PARA A APRECIAÇÃO, E APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 042 DA LEI ORGÂNICA.

AO ENSEJO RENOVO VOTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÕES.

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **25/07/2023 22:28:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **2281.8Z28.604V.X04R.7433**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **586.9E8** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 1.907/2023**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **25/07/2023 18:38:59**, contendo 553 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 18H3.3W38.7593.Z423.8454

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ID: 586.9E8, REGINA CELIA SCARPATI(25/07/2023 18:38:59) Palavras:553
Cód. Autenticidade: 18H3.3W38.7593.Z423.8454 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Fundo Municipal de Saúde - FMS
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - Telefone nº. 069-3643-1388

MEMORANDO

Nº 1.188/FMS/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 25 de julho de 2023.

Da: SEMUSA/FMS
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente,

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar, a Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no* valor de R$ **52.631,52 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos**), *originário de* transferência de recurso financeiro do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Saúde – SESSAU, referente ao CO-FINANCIAMENTO da Atenção Primária a Saúde – APS - conforme Resolução n. 69/SESAU-CIB, para custeio e manutenção das ações e serviços de saúde no município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Segue anexo a documentação para os procedimentos cabíeis relacionada abaixo:

- Resolução nº 69/2023/SESAU-CIB;
- Extrato conta corrente com a ordem bancária;
- Resolução nº 013/2023/CMS – Conselho Municipal de Saúde.
- Portaria n° 2086 de 24 de maio de 2023

Informo que, há necessidade de inserir no orçamento vigente, o valor do recurso no valor de R$ **52.631,52 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos**), para despesa com aquisição de material de consumo e contratação de serviços, que será o crédito realizado conforme classificação funcional programática abaixo:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.3010018.XXXX	CO-FINANCIAMENTO RES. 69/23/SESAU-CIB-23		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.621.0000	10.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	0.1.621.0000	42.631,52
			TOTAL R$	52.631,52

Informo que, a execução do objeto do convênio será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, e no ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a Secretaria para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Atenciosamente,

Juliana Badan Duarte Reis
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/GP/2021

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **25/07/2023 12:45:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1242.1Z45.724V.Z66K.4675**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12H7.1W39.139U.6451.0322 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO

ID: 584.4C0, DIEGO DA ROCHA DE SOUSA(25/07/2023 12:39:39) Palavras:312
Cód. Autenticidade: 12H7.1W39.139U.6451.0322 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Pag.: 1 / 12
ID. do Doc.: 584.4C0 - 25/07/2023 12:39:39 ASSINADO POR(2); CPF:815.92*.**2-*8 CPF:818.77*.**2-*7

Documento Assinado Eletronicamente por **JULIANA BADAN DUARTE - SEC. MUN. SEMUSA-FMS** , **CPF:** 818.77*.**2-*7 em **25/07/2023 12:43:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12R8.0W43.430W.R543.7478**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **584.4C0** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 1.188/FMS/2023**

Elaborado por **DIEGO DA ROCHA DE SOUSA**, **CPF:** 946.97*.**2-*8 , em **25/07/2023 12:39:39**, contendo 312 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12H7.1W39.139U.6451.0322

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12H7.1W39.139U.6451.0322 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 2 / 12
ID. do Doc.: 584.4C0 - 25/07/2023 12:39:39 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:818.77*.**2-*7

☐ Visualizar Pix agrupados

G336121218153084025
12/07/2023 12:41:24

Cliente - Conta atual

Agência	4006-1
Conta corrente	105322-1 CO-FINANCIAMENTO-2016
Período do extrato	de 31 / 05 / 2023 até 31 / 05 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2023		4006	99015	870 Transferência recebida	554.006.000.014.762	11,50 C	
				31/05 12:20 P M A A P SAUDE EC 29			
31/05/2023		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.305.300.164.463	52.631,52 C	
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
31/05/2023		4006	99015	470 Transferência enviada	551.269.000.042.098	2.100,00 D	
				31/05 11:21 MONSEAL INDUSTRIA E COME			
31/05/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	50.543,02 D	
31/05/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC930871 RUTH MACHADO FERREIRA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12H7.1W39.139U.6451.0322 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 3 / 12
ID. do Doc.: 584.4C0 - 25/07/2023 12:39:39 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:818.77*.**2-*7

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 98
Disponibilização: 26/05/2023
Publicação: 26/05/2023

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 2086 de 24 de maio de 2023

Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2023 no valor de R$ 4.000.000,00 para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252 de 23 de Dezembro de 2021, e com base no Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios.

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, quanto à corresponsabilidade dos Estados na participação de financiamentos aos municípios;

Considerando o Art. 3º, da Lei Complementar 141/2012, para efeito de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos, serão consideradas as despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.254/2021, que altera o título II da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que dispõe sobre o custeio da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.396/2021, que dispõe, excepcionalmente, sobre a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da APS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

Considerando a proposta apresentada pelo COSEMS RO e em consenso com área técnica da APS/ SESAU/RO.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 69/2023/SESAU-CIB, de 11 de maio de 2023, publicada no DIOF/RO nº 92 na data de 17/05/2023, que aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2023 no valor de R$ 4.000.000,00 para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia.

R E S O LV E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2023 no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o custeio e manutenção das

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12H7.1W39.139U.6451.0322 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 4 / 12
ID. do Doc.: 584.4C0 - 25/07/2023 12:39:39 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:818.77*.**2-*7

ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia.

Art. 2º A transferência dos recursos de que se trata essa portaria se dará na forma automática e obrigatória na modalidade fundo a fundo em parcela única aos respectivos fundos municipais de saúde.

Art. 3º Compete às prefeituras municipais através das secretarias municipais de saúde em forma de planejamento providenciar a abertura de crédito orçamentário adicional para execução das despesas que tratam desta portaria.

Art. 4º O planejamento deve ser atualizado nos instrumentos de gestão municipal (PMS/PAS) bem como, a prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão do município, informando as aplicações dos recursos em ações e serviços de saúde no SUS de Atenção Primária à Saúde.

Art. 5º Para fins de rateio do montante para o ano de 2023 a ser distribuído para cada município, a base de cálculo será o quantitativo de equipes de atenção básica (equipe de saúde da família, equipe de atenção primária e equipe de consultório na rua) na competência de fevereiro/2023, conforme especificado no quadro abaixo.

PLANILHA DE REPASSE DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL À ATENÇÃO PRIMÁRIA 2023			
Município	**População**	**Equipes de atenção básica**	**VALOR**
ALTA FLORESTA D'OESTE	22.516	8	R$ 70.175,36
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	13.268	6	R$ 52.631,52
ALTO PARAISO	22.258	6	R$ 52.631,52
ALVORADA D'OESTE	13.807	5	R$ 43.859,60
ARIQUEMES	111.148	19	R$ 166.666,48
BURITIS	41.043	9	R$ 78.947,28
CABIXI	5.067	2	R$ 17.543,84
CACAULANDIA	6.307	3	R$ 26.315,76
CACOAL	86.416	20	R$ 175.438,40
CAMPO NOVO DE RONDONIA	14.391	4	R$ 35.087,68
CANDEIAS DO JAMARI	28.068	8	R$ 70.175,36
CASTANHEIRAS	2.923	2	R$ 17.543,84
CEREJEIRAS	16.088	5	R$ 43.859,60
CHUPINGUAIA	11.755	4	R$ 35.087,68
COLORADO DO OESTE	15.213	5	R$ 43.859,60
CORUMBIARA	7.052	3	R$ 26.315,76
COSTA MARQUES	19.255	5	R$ 43.859,60
CUJUBIM	27.131	4	R$ 35.087,68

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12H7.1W39.139U.6451.0322 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 5 / 12
ID. do Doc.: 584.4C0 - 25/07/2023 12:39:39 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:818.77*.**2-*7

ESPIGAO D'OESTE	33.009	7	R$ 61.403,44
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	7.130	4	R$ 35.087,68
GUAJARA-MIRIM	46.930	13	R$ 114.034,96
ITAPUA DO OESTE	10.819	3	R$ 26.315,76
JARU	51.469	17	R$ 149.122,64
JI-PARANA	131.026	30	R$ 263.157,60
MACHADINHO D'OESTE	41.724	9	R$ 78.947,28
MINISTRO ANDREAZZA	9.461	3	R$ 26.315,76
MIRANTE DA SERRA	10.691	4	R$ 35.087,68
MONTE NEGRO	16.158	8	R$ 70.175,36
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	20.504	5	R$ 43.859,60
NOVA MAMORE	32.184	7	R$ 61.403,44
NOVA UNIAO	6.822	3	R$ 26.315,76
NOVO HORIZONTE DO OESTE	8.125	4	R$ 35.087,68
OURO PRETO DO OESTE	35.445	12	R$ 105.263,04
PARECIS	6.319	2	R$ 17.543,84
PIMENTA BUENO	37.098	8	R$ 70.175,36
PIMENTEIRAS DO OESTE	2.127	1	R$ 8.771,92
PORTO VELHO	548.952	105	R$ 921.051,60
PRESIDENTE MEDICI	18.165	7	R$ 61.403,44
PRIMAVERA DE RONDONIA	2.697	2	R$ 17.543,84
RIO CRESPO	3.843	2	R$ 17.543,84
ROLIM DE MOURA	55.748	15	R$ 131.578,80
SANTA LUZIA D'OESTE	5.942	4	R$ 35.087,68
SAO FELIPE D'OESTE	4.962	2	R$ 17.543,84
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	21.088	8	R$ 70.175,36
SAO MIGUEL DO GUAPORE	23.147	4	R$ 35.087,68
SERINGUEIRAS	11.846	4	R$ 35.087,68
TEIXEIROPOLIS	4.160	2	R$ 17.543,84
THEOBROMA	10.348	5	R$ 43.859,60
URUPA	11.081	3	R$ 26.315,76

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12H7.1W39.139U.6451.0322 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 6 / 12
ID. do Doc.: 584.4C0 - 25/07/2023 12:39:39 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:818.77*.**2-*7

VALE DO ANARI	11.545	4	R$ 35.087,68
VALE DO PARAISO	6.490	3	R$ 26.315,76
VILHENA	104.517	28	R$ 245.613,76
TOTAL		**456**	**R$ 3.999.995,52**

Art. 6º Os recursos de que tratam esta portaria com a contrapartida estadual para o Cofinanciamento deverão ser utilizados exclusivamente para as Despesas de Custeio, tais como: I Material de consumo; II - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; III - Pequenos reparos, IV – Despesa com pessoal da APS, ativo, a critério do gestor municipal.

Art. 7º Os municípios não poderão utilizar os recursos do Cofinanciamento para: I - Pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio município ou do estado; II - Aquisição de equipamentos; III - Obras de construções novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 8º O pagamento dos recursos do ano de 2023 será de forma integral em parcela única até o quinto dia útil da publicação desta, com os valores definidos no Art. 5º.

Art. 9º O repasse estadual será transferido na modalidade fundo a fundo, isto é, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica para recebimento dos mesmos.

Art. 10º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17.012.10.301.2068.2116, fonte de recurso 1500, elemento de despesa 33.41.41.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 26/05/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0038521279** e o código CRC **32D298B5**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0036.022888/2023-29 SEI nº 0038521279

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12H7.1W39.139U.6451.0322 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 7 / 12
ID. do Doc.: 584.4C0 - 25/07/2023 12:39:39 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:818.77*.**2-*7

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 92
Disponibilização: 17/05/2023
Publicação: 17/05/2023

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 69/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2023 no valor de R$ 4.000.000,00 para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária de CIB datada de 11 de maio de 2023, e;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, quanto à corresponsabilidade dos Estados na participação de financiamentos aos municípios;

Considerando o Art. 3º, da Lei Complementar 141/2012, para efeito de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos, serão consideradas as despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.254/2021, que altera o título II da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que dispõe sobre o custeio da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.396/2021, que dispõe, excepcionalmente, sobre a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da APS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

Considerando a proposta apresentada pelo COSEMS RO e em consenso com área técnica da APS/ SESAU/RO.

R E S O L V E :

Art. 1º 1º Aprovar o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2023 no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia.

Art. 2º A transferência dos recursos de que se trata essa resolução se dará na forma automática e obrigatória na modalidade fundo a fundo em parcela única aos respectivos fundos municipais de saúde.

Art. 3º Compete às prefeituras municipais através das secretarias municipais de saúde em forma de planejamento providenciar a abertura de crédito orçamentário adicional para execução das despesas que tratam desta resolução.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12H7.1W39.139U.6451.0322 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 8 / 12
ID. do Doc.: 584.4C0 - 25/07/2023 12:39:39 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:818.77*.**2-*7

Art. 4º O planejamento deve ser atualizado nos instrumentos de gestão municipal (PMS/PAS) bem como, a prestação de contas deverá constar no Relatório Anual de Gestão do município, informando as aplicações dos recursos em ações e serviços de saúde no SUS de Atenção Primária à Saúde.

Art. 5º Para fins de rateio do montante para o ano de 2023 a ser distribuído para cada município, a base de cálculo será o quantitativo de equipes de atenção básica (equipe de saúde da família, equipe de atenção primária e equipe de consultório na rua) na competência de fevereiro/2023, conforme o ANEXO I aprovado em CIB/RO.

Art. 6º Os recursos de que tratam esta resolução com a contrapartida estadual para o Cofinanciamento deverão ser utilizados exclusivamente para as Despesas de Custeio, tais como: I Material de consumo; II - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; III - Pequenos reparos, IV – Despesa com pessoal da APS, ativo, a critério do gestor municipal.

Art. 7º Os municípios não poderão utilizar os recursos do Cofinanciamento para: I - Pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio município ou do estado; II - Aquisição de equipamentos; III - Obras de construções novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 8º O pagamento dos recursos do ano de 2023 será de forma integral em parcela única até o quinto dia útil da publicação desta, com os valores definidos no Art. 5º.

Art. 9º O repasse estadual será transferido na modalidade fundo a fundo, isto é, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica para recebimento dos mesmos.

Anexo I

PLANILHA DE REPASSE DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL À ATENÇÃO PRIMÁRIA 2023.

Município	População	Equipes de atenção básica	VALOR
ALTA FLORESTA D'OESTE	22.516	8	R$ 70.175,36
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	13.268	6	R$ 52.631,52
ALTO PARAISO	22.258	6	R$ 52.631,52
ALVORADA D'OESTE	13.807	5	R$ 43.859,60
ARIQUEMES	111.148	19	R$ 166.666,48
BURITIS	41.043	9	R$ 78.947,28
CABIXI	5.067	2	R$ 17.543,84
CACAULANDIA	6.307	3	R$ 26.315,76
CACOAL	86.416	20	R$ 175.438,40
CAMPO NOVO DE RONDONIA	14.391	4	R$ 35.087,68
CANDEIAS DO JAMARI	28.068	8	R$ 70.175,36
CASTANHEIRAS	2.923	2	R$ 17.543,84

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12H7.1W39.139U.6451.0322 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 9 / 12
ID. do Doc.: 584.4C0 - 25/07/2023 12:39:39 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:818.77*.**2-*7

CEREJEIRAS	16.088	5	R$ 43.859,60
CHUPINGUAIA	11.755	4	R$ 35.087,68
COLORADO DO OESTE	15.213	5	R$ 43.859,60
CORUMBIARA	7.052	3	R$ 26.315,76
COSTA MARQUES	19.255	5	R$ 43.859,60
CUJUBIM	27.131	4	R$ 35.087,68
ESPIGAO D'OESTE	33.009	7	R$ 61.403,44
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	7.130	4	R$ 35.087,68
GUAJARA-MIRIM	46.930	13	R$ 114.034,96
ITAPUA DO OESTE	10.819	3	R$ 26.315,76
JARU	51.469	17	R$ 149.122,64
JI-PARANA	131.026	30	R$ 263.157,60
MACHADINHO D'OESTE	41.724	9	R$ 78.947,28
MINISTRO ANDREAZZA	9.461	3	R$ 26.315,76
MIRANTE DA SERRA	10.691	4	R$ 35.087,68
MONTE NEGRO	16.158	8	R$ 70.175,36
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	20.504	5	R$ 43.859,60
NOVA MAMORE	32.184	7	R$ 61.403,44
NOVA UNIAO	6.822	3	R$ 26.315,76
NOVO HORIZONTE DO OESTE	8.125	4	R$ 35.087,68
OURO PRETO DO OESTE	35.445	12	R$ 105.263,04
PARECIS	6.319	2	R$ 17.543,84
PIMENTA BUENO	37.098	8	R$ 70.175,36
PIMENTEIRAS DO OESTE	2.127	1	R$ 8.771,92
PORTO VELHO	548.952	105	R$ 921.051,60
PRESIDENTE MEDICI	18.165	7	R$ 61.403,44
PRIMAVERA DE RONDONIA	2.697	2	R$ 17.543,84
RIO CRESPO	3.843	2	R$ 17.543,84
ROLIM DE MOURA	55.748	15	R$ 131.578,80
SANTA LUZIA D'OESTE	5.942	4	R$ 35.087,68

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12H7.1W39.139U.6451.0322 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 10 / 12
ID. do Doc.: 584.4C0 - 25/07/2023 12:39:39 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:818.77*.**2-*7

SAO FELIPE D'OESTE	4.962	2	R$ 17.543,84
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	21.088	8	R$ 70.175,36
SAO MIGUEL DO GUAPORE	23.147	4	R$ 35.087,68
SERINGUEIRAS	11.846	4	R$ 35.087,68
TEIXEIROPOLIS	4.160	2	R$ 17.543,84
THEOBROMA	10.348	5	R$ 43.859,60
URUPA	11.081	3	R$ 26.315,76
VALE DO ANARI	11.545	4	R$ 35.087,68
VALE DO PARAISO	6.490	3	R$ 26.315,76
VILHENA	104.517	28	R$ 245.613,76
TOTAL		**456**	**R$ 3.999.995,50**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**, **Presidente**, em 17/05/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 17/05/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0038203274** e o código CRC **8484A863**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.021095/2023-92 SEI nº 0038203274

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12H7.1W39.139U.6451.0322 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 11 / 12
ID. do Doc.: 584.4C0 - 25/07/2023 12:39:39 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:818.77*.**2-*7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alto Alegre dos Parecis / RO

Resolução Ad Referendum Nº. 013/2023/CMS **Alto Alegre dos Parecis, 25 de julho de 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis, em reunião extraordinária do dia 01 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 491 de 13 de outubro de 2010, e firmado em seu Regimento interno.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municípios, obedecida a lei nº 8.142/90.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, quanto à corresponsabilidade dos Estados na participação de financiamentos aos Municípios;

CONSIDERANDO o processo de Regionalização contemplado pelo Decreto nº7.508/2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018 que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção, que vise resultados sanitários e econômicos e promova importantes mudanças epidemiológicas nas regiões de saúde do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.396/2021, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos Federais para ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.254/2021, que altera o título II da Portaria de Consolidação nº 6/2017, que dispõe sobre o custeio da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustamento do Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o ano de 2019, 2020 e 2021 pelo ente estadual/SESAU;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 69/2023/SESAU-CIB de 11 de maio de 2023, publicada no diário oficial DIOF/RO nº 92 na data de 17/05/2023, que aprova o Cofinanciamento da Atenção Primaria a Saúde – APS, referente ao exercício de 2023 no valor de R$ 4.000.000,00, para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primaria dos Municípios do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar recursos do Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde de 2023, repasse oriundo da Esfera Estadual/SESAU referente ao exercício 2023, no valor total de R$ 52.631.52 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), no qual atenderá a Rede de Atenção Primária do município de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Art. 2º - A presente Resolução foi emitida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde em ato Ad referendum como assegura o regimento interno em seu art. 14, passara pelo colegiado na primeira reunião após sua emissão e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Conselheiro: Valdemir do Nascimento Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis

Homologa a Resolução Ad Referendum nº **013/2023 /CMS**, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e seu regimento interno art. 16º parágrafo 2º sobre a homologação e publicação das resoluções.

Juliana Badan Duarte Reis
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12H7.1W39.139U.6451.0322 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 12 / 12
ID. do Doc.: 584.4C0 - 25/07/2023 12:39:39 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:818.77*.**2-*7

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 69/SEMPOG - DPLO/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de julho de 2023.

AO EXMO. SENHOR
VALCEIR GOMES DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO.
NESTE.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 1.907/2023

SENHOR PRESIDENTE,

AO CUMPRIMENTÁ-LO, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA ENCAMINHAR A VOSSA EXCELÊNCIA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 52.631,52 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) DE CO-FINANCIAMENTO RES. 69/23/SESAU-CIB/2023", ATÉRIA ORÇAMENTÁRIA, PARA APRECIAÇÃO, ANÁLISE E VOTAÇÃO DOS NOBRES EDIS DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

DIANTE DO EXPOSTO, NA OPORTUNIDADE SOLICITO A REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM VIRTUDE DO PERÍODO DE RECESSO DO PODER LEGISLATIVO, O QUE SE FAZ NECESSÁRIO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTISSIMA DESTA COLENDA CASA DE LEI. TENDO EM VISTA QUE O PROJETO EM EPIGRAFE TRATA-SE DE RECURSO PARA INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS.

ATENCIOSAMENTE,

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **26/07/2023 09:28:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09H0.6R28.331H.H866.6240**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **588.BF8** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 69/SEMPOG - DPLO/2023**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **26/07/2023 08:22:58**, contendo 179 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08E0.1H22.8584.W311.4681

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8